

LEI Nº 1.289 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Vermelho para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do Município de Rio Vermelho, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Rio Vermelho para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 36.026.000,00 (trinta e seis milhões e vinte e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	708.000,00
Receita de Contribuições	385.000,00
Receita Patrimonial	556.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	684.000,00
Transferências Correntes	33.410.000,00
Outras Receitas Correntes	117.000,00
Sub Total	35.860.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	360.000,00
Alienações de Bens	43.000,00
Transferência de Capital	3.618.000,00
Sub Total	4.021.000,00
Receita Retificadora	-3.855.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Rio Vermelho, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.274.000,00
02 - Judiciária	314.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.748.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	68.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.715.000,00
09 - Previdência Social	1.040.000,00
10 - Saúde	10.739.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	9.505.000,00
13 - Cultura	990.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.375.000,00
16 - Habitação	234.000,00
17 - Saneamento	430.000,00
18 - Gestão Ambiental	225.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	839.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	60.000,00
25 - Energia	476.000,00
26 - Transportes	1.663.000,00
27 - Desporto e Lazer	341.000,00
28 - Encargos Especiais	670.000,00
99 - Reserva de Contingência	320.000,00
Total	36.026.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Legislativo

01.01 - Camara Municipal	1.274.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	542.000,00
03 - Procuradoria Juridica	
03.01 - Procuradoria Juridica	314.000,00
04 - Assessoria de Controle Interno	
04.01 - Assessoria de Controle Interno	65.000,00
05 - Sec. Mun. de Adm. Fazenda e Planej.	
05.01 - Sec. Mun de Adm., Fazenda e Planej.	3.971.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transportes	
06.01 - Secretaria Municipal de Transportes	2.635.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	9.505.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.739.000,00
09 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Publicos	
09.01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Publicos	2.336.000,00
10 - Sec. Mun. Agric. Pecuaria e M. Amb.	
10.01 - Sec. Mun. Agric. Pecuaria e M. Amb.	1.064.000,00
11 - Sec. Mun. de Ação Social	
11.01 - Coord.sec.mun. Ação Social	301.000,00
11.02 - Fundo Mun Assist.social	1.347.000,00
11.03 - Fundo Munic.da Criança e Adolesc	339.000,00
11.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	234.000,00
11.05 - Fundo Municipal do Idoso	29.000,00
12 - Sec. Mun. de Juvent., Esp.,lazer	
12.01 - Sec. Mun. de Juvent., Esp., Lazer	151.260,00
12.02 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	209.000,00
13 - Sec Mun. de Cultura e Turismo	
13.01 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	253.740,00
13.02 - Fundo Mun. Prot. Pat. Cultural	717.000,00
Total	<u>36.026.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.050.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	13.374.000,00
Total	<u>29.524.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.834.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	268.000,00
Total	6.182.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	36.026.000,00

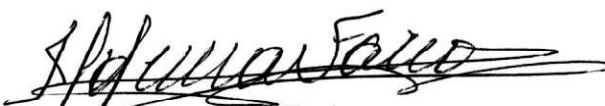
Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Rio Vermelho, 13 de Novembro de 2017


Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal